Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APROVADO 1° TURNO
/ /
Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 065/2015

APROVADO 2° TURNO
/ /
Presidência CMA

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE SOCORRO IMEDIATO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei visa criar o programa de Socorro Imediato para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Aracruz/ES.

Art. 2°. Toda escola da Rede de Ensino Municipal, deverá ser equipada com kits de primeiros socorros e pessoal treinado para exercer atendimento emergencial em todos os turnos com aula na unidade.

Art. 3°. Caberá a Secretária de Educação fiscalizar e providenciar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Aracruz-ES, 12 de novembro de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:(27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E- mail: cmacz@cma.es.gov.br Site: www.cma.es.gov.br

JUSTIFICATICA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir atendimento emergencial aos alunos da Rede de Ensino Municipal em Aracruz/ES.

Dentre as principais ações coletivas a serem desenvolvidas nas escolas, destaca-se a prevenção de acidentes, tanto no ambiente escolar quanto no seu entorno, assim como os primeiros socorros que devem ser prestados às vítimas desses agravos.

No espaço escolar, os acidentes constituem preocupação constante, sendo fundamental que os professores e aqueles que cuidam das crianças saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando, assim, evitar as complicações decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir a melhor evolução e prognóstico das lesões.

Os casos graves emergenciais são rotineiros nos corredores e salas de aula, muitas vezes causando sérios problemas a vida da vítima, principalmente pela ausência de equipamentos de primeiros socorros e profissionais treinados.

Em virtude das razões expostas, e pela relevância do Projeto de Lei ora apresentado, solicito aos nobres Edis que me acompanhem e aprovem essa oportuna e justa proposição.

Aracruz-ES, 12 de novembro de 2015.

FABIO NETTO DA SILVA
Vereador (PR)

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax:(27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E- mail: cmacz@cma.es.gov.br Site: www.cma.es.gov.br